

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco



TERMO ADITIVO Nº 01/2023

EMPRESA:
**RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE TELEINFORMÁTICA LTDA**

OBJETO:
VIGÊNCIA

**PROCESSO Nº 13623.102977/2021-18
CONTRATO Nº 02/2022-LOCAÇÃO CENTRAL
TELEFÔNICA SRTB-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº: 13623.102977/2021-18
CONTRATO Nº 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELFÔNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SRA/PE E A EMPRESA RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco - SRA/PE, CNPJ nº 00.394.460/0018-90, órgão específico de estrutura do Ministério da Economia sediado na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-150, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos - DRL/SRA/PE, o senhor **Fernando Antonio de Farias**, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria nº 7.288 de 12 de agosto de 2022 e publicada no DOU de 16/08/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.917.124/0001-24, sediada na Avenida Antônio Carlos Berta, 475 – 1709 e 1710 – Jardim Europa - Porto Alegre/RS – CEP: 91340-020 – Telefone (51) 3086-9600, e-mail: felipe.rios@rceit.com e Rafael.moreira@rceit.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Felipe Rios Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 6057251834, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 781.854.320-15, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **14/02/2023 a 13/02/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratada apresentará renovação da garantia no valor de **R\$ 1.794,00** (hum mil setecentos e noventa e quatro reais) na modalidade de **seguro garantia**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total anual, observadas as condições previstas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$2.990,00** (dois mil e novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total anual de **R\$35.880,00** (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste do preço contratado, inclusive com efeito retroativo, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta aplicando-se o índice IPCA/IBGE.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE0048	1737790	1737790	0180570001	33.90.39/12	170055	S6.4.02.SRA

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Recife 27 de janeiro de 2023.

FERNANDO ANTONIO DE FARIAS

CHEFE DRL/SRA/PE

FELIPE RIOS
MOREIRA:78
185432015

Assinado de forma
digital por FELIPE RIOS
MOREIRA:7818543201
Dados: 2023.02.01
09:52:46 -03'00'

FELIPE RIOS MOREIRA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1ª LEONARDO CAVALCANTI SEAL DA CUNHA
Matrícula SIAPE Nº 1817556


2ª PAULO OLIVEIRA LINS
Matrícula SIAPE nº 1167018